
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.836, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Revoga o Decreto nº. 4. 928, de 5 de novembro de 2002, que dispõe sobre o estabelecimento da área protegida da Mosca Negra dos Citros (*Aleurocanthus Woglumi*).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que as medidas de controle da Mosca Negra do Citros (*Aleurocanthus Woglumi*) previstas nos Decreto nº. 4.928, de 5 de novembro de 2002, foram substituídas por nova sistemática adotada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, ensejando a perda da finalidade da mencionada norma estadual; Considerando as razões expostas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ no Ofício nº. 208/2009 - DG, datado de 26 junho de 2009, e em seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 4.928, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE AGOSTO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.480, de 11/08/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ